

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 215/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PLANO
PLURIANUAL E AO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL) PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

07/10/2005

LEI Nº 215/2005

Croatá - Ceará, 07 de Outubro de 2005.

Abre crédito adicional especial ao plano plurianual e ao orçamento, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em pleno exercício do cargo e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 209/2005;

DECRETA:

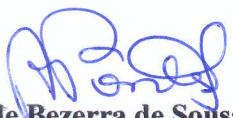
Art. 1º. – Fica aberto ao Plano Plurianual e ao orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Croatá, o programa abaixo:

ÓRGÃO – 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE GESTORA – 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO - 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA - 0331 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO – 1.020 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.....R\$ 130.000,00
MEDIDA - UNIDADE
LOCAL – MUNICÍPIO
QUANTIDADE – DOIS
VALOR TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º. – A fonte de recursos orçamentários para o financiamento do programa de que trata o art. 1º. desta lei, ficam apontados os previstos no art. 43 da lei 4.320/64, o constante no orçamento vigente, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 07 de Outubro de 2005.


Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal